

OBSERVAÇÕES

A remuneração mensal e as obrigações trabalhistas dos coletores é o definido pela Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 com registro no MTE nº RS000044/2023;

A remuneração mensal dos motoristas é o definido pela Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 com registro no MTE nº RS002173/2022;

O coletor fará 4 horas por dia, segunda-feira a sábado;

O motorista fará 4 horas de coleta e 3 horas de transporte por dia;

A composição de encargos sociais segue os modelos do tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul;

Os coletores receberão quatro horas extras mensais e o motorista sete horas extras mensais para restituir os feriados nacionais, esdatuais e municipais totalizando a média de um feriado ao mês;

A base de cálculo para o adicional de insalubridade tem como base o piso salarial nacional e as Convenções Coletivas de Trabalho;

O motorista terá direito a uma refeição completa, pois trabalhará nos dois turnos;

Os coletores terão direito a um lanche, pois terão trabalho em um turno;

O veículo que está sendo considerado é veículo zero quilômetro;

Os valores do caminhão foram: R\$ 382.512,00 para zero km, R\$ 157.000,00 do coletor, sendo os valores do caminhão buscados na tabela Fipe e o valor do coletor (caçamba) o praticado por empresas do ramo;

Foi utilizado como modelo de caminhão o Mercedes Benz Atego 1419.

Para os cálculos de ISS e PIS/COFINS estão sendo aplicados os percentuais referentes a lucro presumido;

Os valores dos itens de consumo e dos itens de rodagem foram definidos com base em Registro de Preços;

Os dados referentes a tempo de consumo e duração de itens foram definidos conforme última licitação do mesmo serviço.

Os valores dos uniformes foram definidos com base na média aritmética simples de orçamentos feitos em lojas do ramo.

O compactador que realizará os serviços deverá ter capacidade de no mínimo 15 m³ e ano de fabricação não superior a 05(cinco) anos.

O veículo que realizará os serviços deverá ter ano de fabricação não superior a 05(cinco) anos.

Por preço mensal do funcionário entende-se ser o custo mensal da mão de obra de cada serviço (coleta e transporte) dividido pelo número de funcionários de cada serviço.

Foi utilizado para fins de cálculo o mês com 4,33 semanas.

Em relação à frota reserva, foi utilizado um percentual de 5% sobre os custos de depreciação e remuneração de capital como forma de remuneração mensal.

Em relação ao caminhão coletor e o compactador, no cálculo para a realização do orçamento base foi utilizado como sendo 0 km, porém a empresa poderá utilizar caminhão e compactador de até 5 anos, sendo assim, será cobrado da empresa um caminhão e um compactador conforme a empresa vencedora colocar para o item “idade do veículo” no cálculo da planilha orçamentária. Por exemplo, se ela colocar caminhão e compactador 0 km, será cobrado da vencedora da licitação para iniciar os serviços um caminhão e um compactador 0km. Se a empresa vencedora optar por colocar um caminhão com uso de 2 anos, terá que colocar no item “idade do veículo” no cálculo da planilha orçamentária “2” anos podendo ser aceito até 5 anos de uso e esse mesmo será cobrado para a execução dos serviços. Portanto, a remuneração da empresa, será conforme a planilha orçamentária apresentada pela empresa vencedora do certame com os devidos valores do caminhão e do compactador, porém usando de referência o valor do orçamento base.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1525-F9DA-916D-9F55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETER JESSE DALLA CORTE (CPF 019.XXX.XXX-58) em 14/06/2023 14:44:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudo.1doc.com.br/verificacao/1525-F9DA-916D-9F55>